



LEI N.º 527/2015.
DE 16 DE JUNHO DE 2015

“Altera valores vencimentais das tabelas em vigor referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Major Izidoro e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam realinhadas as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente e Suplementar da Rede Pública Municipal de Ensino de Major Izidoro de acordo com os Anexos **I** e **II** desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Março de 2015.

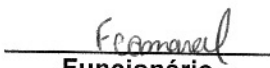
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Major Izidoro – AL, 16 de junho de 2015.



MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita

Esta Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, desta prefeitura em 16 de junho de 2015.



-Funcionário-

LEI Nº 527/2015 DE 16 DE JUNHO DE 2015.
ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS							TABELA Nº 1		
CARGO: PROFESSOR											
CLASSES											
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i		
IV DOUTORADO	3.272,21	3.435,82	3.607,61	3.787,99	3.977,39	4.176,26	4.385,08	4.604,33	4.834,55		
III MESTRADO	2.517,09	2.642,94	2.775,09	2.913,84	3.059,53	3.212,51	3.373,14	3.541,79	3.718,88		
II											
ESPECIALIZAÇÃO	2.013,67	2.114,35	2.220,07	2.331,07	2.447,63	2.570,01	2.698,51	2.833,43	2.975,11		
I											
LICENCIATURA PLENA	1.678,06	1.761,96	1.850,06	1.942,56	2.039,69	2.141,67	2.248,76	2.361,20	2.479,26		
NÍVEL ESPECIAL											
MAGISTÉRIO	1.198,61	1.258,54	1.321,47	1.387,54	1.456,92	1.529,77	1.606,26	1.686,57	1.770,90		

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 40%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS							TABELA Nº 2		
CARGO: PROFESSOR											
CLASSES											
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i		
IV DOUTORADO	5.235,54	5.497,32	5.772,18	6.060,79	6.363,83	6.682,02	7.016,12	7.366,93	7.735,28		
III MESTRADO	4.027,34	4.228,70	4.440,14	4.662,15	4.895,25	5.140,02	5.397,02	5.666,87	5.950,21		
II											
ESPECIALIZAÇÃO	3.221,87	3.382,96	3.552,11	3.729,72	3.916,20	4.112,01	4.317,61	4.533,50	4.760,17		
I											
LICENCIATURA PLENA	2.684,89	2.819,14	2.960,09	3.108,10	3.263,50	3.426,68	3.598,01	3.777,91	3.966,81		
NÍVEL ESPECIAL											
MAGISTÉRIO	1.917,78	2.013,67	2.114,35	2.220,07	2.331,07	2.447,63	2.570,01	2.698,51	2.833,43		

LE O NÍVEL I = 40%

20%

25%

= 30%

JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS
ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS E DE AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR
TABELA Nº 3

CLASSES								
b	c	d	e	f	g	h	i	
2.748,66	2.886,09	3.030,40	3.181,92	3.341,01	3.508,06	3.683,46	3.867,64	
2.114,35	2.220,07	2.331,07	2.447,63	2.570,01	2.698,51	2.833,43	2.975,11	
1.691,48	1.776,06	1.864,86	1.958,10	2.056,01	2.158,81	2.266,75	2.380,08	
1.409,57	1.480,05	1.554,05	1.631,75	1.713,34	1.799,01	1.888,96	1.983,40	

20%

25%

30%

JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS
ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS E DE AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR
TABELA - 4

CLASSES									
b	c	d	e	f	g	h	i	j	l
1351,76	1385,56	1420,20	1455,70	1492,09	1529,40	1567,63	1606,82	1646,99	1688,17
1228,88	1259,60	1291,09	1323,36	1356,45	1390,36	1425,12	1460,75	1497,27	1534,70
1024,06	1049,66	1075,91	1102,80	1130,37	1158,63	1187,60	1217,29	1247,72	1278,91
890,49	912,75	935,57	958,96	982,93	1007,51	1032,69	1058,51	1084,97	1112,10
848,09	869,29	891,02	913,29	936,13	959,53	983,52	1008,11	1033,31	1059,14
807,70	827,89	848,59	869,80	891,55	913,84	936,68	960,10	984,10	1008,71



GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO -										TABELA - 7	
		CARGO - SECRETÁRIO ESCOLAR											
		CLASSES											
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l		
IV	1318,79	1351,76	1385,56	1420,20	1455,70	1492,09	1529,40	1567,63	1606,82	1646,99	1688,17		
III	1198,90	1228,88	1259,60	1291,09	1323,36	1356,45	1390,36	1425,12	1460,75	1497,27	1534,70		
II	999,09	1024,06	1049,66	1075,91	1102,80	1130,37	1158,63	1187,60	1217,29	1247,72	1278,91		
I	868,77	890,49	912,75	935,57	958,96	982,93	1007,51	1032,69	1058,51	1084,97	1112,10		

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E II = 15%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL II E III = 20%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL III E IV = 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%

ANEXO II
QUADRO SUPLEMENTAR (EM EXTINÇÃO)

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS CONCURSADOS OU REGULARES NÃO HABILITADOS
A	30	788,00	- Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com atuação em Serviços Gerais de Limpeza; - Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com atuação em Serviços de Merenda; - Auxiliar de Vigilância Escolar ; - Motorista Escolar.
A	30	788,00	
A	30	788,00	
A	30	788,00	

